

# Cidades do Ceará podem ter temperaturas de 39°C

Neste mês de setembro, máxima registrada foi de 40,2 °C

Nos últimos dias, os cearenses têm notado um céu limpo e com poucas nuvens. A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) anunciou que essas condições meteorológicas devem persistir nos próximos dias, trazendo temperaturas que podem atingir 39 °C em algumas áreas do estado.

De acordo com a Funceme, a estabilidade atmosférica deve se manter no Ceará, resultando em sol e pouca nebulosidade. Essas temperaturas elevadas são esperadas, especialmente nas regiões Sul e Noroeste do estado. A entidade informa que as temperaturas máximas podem alcançar até 39 °C em municípios das regiões Cariri, Jaguaribana e do Sertão Central e Inhamuns. Nas demais regiões, as máximas devem variar entre 31°C e 38°C.

Na Região Metropolitana, as temperaturas máximas podem atingir 33°C, enquanto as mínimas devem ficar em torno de 24°C. Os dados meteorológicos também indicam que a umidade deve permanecer em níveis baixos, com mínimas em torno de 20% em algumas áreas do centro-sul do estado. Essa



Condições estáveis do sol pedem cuidados extras com a saúde

baixa umidade pode resultar em desconforto e requer cuidados para evitar problemas de saúde, como ressecamento da pele e irritações nos olhos, boca e nariz. A Funceme recomenda que a população mantenha a hidratação, bebendo bastante líquido, e que evitem atividades físicas intensas durante as horas mais quentes do dia, além de se protegerem do sol durante o pico de calor. As previsões meteorológicas ressaltam a im-

portância de se preparar para as condições climáticas que se aproximam, garantindo o bem-estar da população em um período de calor intenso. A permanência de temperaturas elevadas e a estabilidade do clima nos próximos dias são indicativos de que a população do Ceará deve se atentar às orientações da Funceme. A previsão de tempo firme é uma característica típica da estação, e a atenção à saúde e ao confor-

to deve ser uma prioridade para evitar efeitos adversos devido ao calor. Essas informações são essenciais para o planejamento das atividades diárias e a manutenção da saúde, especialmente em um estado onde as temperaturas podem variar significativamente de uma região para outra. As orientações da Funceme visam evitar problemas de saúde, garantindo que a população possa desfrutar do tempo ensolarado de forma segura.

## Alagoas em prol do Setembro Amarelo

Como parte da programação do Setembro Amarelo, a Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas participou do III Fórum Estadual de Prevenção e Posvenção ao Suicídio, realizado nesta terça-feira (24), no auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no bairro Poço, em Maceió.

O evento, promovido pelo Comitê Estadual de Prevenção e Posvenção do Estado de Alagoas, reuniu representantes das áreas de saúde, educação, assistência

social, comunidade acadêmica e sociedade civil.

Presente ao evento, a supervisora de Atenção Psicossocial da Sesau, Tereza Cristina Tenório, destacou a importância da discussão do tema com a sociedade, de forma clara e aberta. "Existe um tabu social sobre a questão do suicídio, o que impede que as pessoas se informem a respeito e aprendam onde procurar ajuda. Com eventos como este, buscamos trazer debates e informações sempre com o objetivo de valori-

zação da vida e acolhimento das pessoas", destacou.

Para Tereza Cristina, o fórum buscou uma abordagem multiprofissional do assunto, na busca de estimular o debate e a sensibilização em diversas esferas da sociedade. "O suicídio ainda é um tópico que carrega em si um grande estigma social. Por isso, é importante que toda a sociedade discuta e aprenda sobre o assunto, afastando preconceitos", lembrou a supervisora.

Em Alagoas, de acordo com

os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação e do Sistema de Informação sobre Mortalidade, ambos vinculados ao Ministério da Saúde, foram registrados 1.569 tentativas de suicídio e 85 óbitos por suicídio durante os meses de janeiro a agosto deste ano.

Em todo o ano passado, o Estado contabilizou 2.581 tentativas de suicídio e 154 óbitos de pessoas que atentaram contra si. Já em 2022, foram 2.214 tentativas e 193 mortes por suicídio.

## CORREIO OPINIÃO

Divulgação/ Andrea Piacquadio



Aposentadoria compulsória merece revisão urgente

## Aposentadoria Compulsória: Quando a Punição Vira Prêmio e o Erro Não Custa Nada

Por Everardo Gueiros\*

A aposentadoria compulsória para membros do Judiciário e do Ministério Público, prevista como sanção disciplinar, tem suscitado um debate acirrado entre juristas e a sociedade. É inegável que o dispositivo, presente no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, gera um desconforto quando observamos o impacto dessa medida em casos onde a conduta do magistrado ou promotor foi marcada por irregularidades graves.

A crítica mais frequente é a de que a aposentadoria compulsória, ao invés de uma punição, parece ser uma espécie de "prêmio" para aqueles que se desviam de suas funções. Não é raro encontrarmos casos em que o profissional, mesmo após praticar atos que atentam contra a legalidade e a moralidade, é simplesmente afastado, porém recebendo proventos proporcionais ao tempo de serviço. Essa situação, longe de ser meramente jurídica, toca diretamente em questões de moralidade pública, gerando um contraste com a responsabilidade que incide sobre os demais cidadãos, que são obrigados a ressarcir danos causados em suas atividades profissionais.

Sob a ótica legal, a Constituição e as leis complementares, como a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC nº 35/1979) e a Lei Orgânica do Ministério Público (LC nº 75/1993), preveem a aposentadoria compulsória como uma das punições possíveis para faltas graves. Contudo, a leitura crítica dessa disposição nos leva a refletir se essa é, de fato, uma sanção proporcional para situações de dolo ou má-fé.

Afinal, o conceito de responsabilidade é universal, e a impunidade percebida em certos segmentos do funcionalismo público, especialmente em cargos que exigem um grau elevado de ética e responsabilidade, mina a confiança nas instituições. Quando um magistrado ou membro do Ministério Público comete infrações dolosas, a sociedade espera mais do que um mero afastamento com proventos. O dano causa-

do por decisões injustas ou por condutas abusivas tem um peso profundo, atingindo tanto as partes envolvidas como a própria credibilidade do sistema de justiça.

A proposta de se agravar as consequências para casos de má-fé é, portanto, bastante coerente. Nos moldes atuais, quem arca com as indenizações decorrentes de erros judiciais ou abusos de poder é o Estado, ou seja, a sociedade como um todo. Pouco se fala sobre a responsabilidade direta do agente que comete tais erros. A ausência de responsabilização individual cria um desequilíbrio, favorecendo uma sensação de impunidade para aqueles que deveriam ser os guardiões da justiça.

Não seria desarrazoado, portanto, que o magistrado ou membro do Ministério Público respondesse diretamente com seu patrimônio por danos causados quando comprovada a má-fé ou a intenção de prejudicar outrem. Isso não apenas garantiria uma maior justiça, como também serviria de forte elemento dissuasório para condutas indevidas. Se o erro judicial ou o abuso de poder tiver consequências patrimoniais para o agente público, é certo que haveria um zelo maior no cumprimento de suas funções.

Concluindo, a aposentadoria compulsória, da forma como está estruturada no ordenamento jurídico brasileiro, merece uma revisão urgente. Não podemos aceitar que ela se perpetue como uma "punição" sem real efeito, incapaz de promover a responsabilização e a reparação de danos. A responsabilização pessoal, com a perda do cargo e o ressarcimento de perdas e danos com o patrimônio pessoal do agente público, deve ser objeto de discussão e eventual implementação legislativa. Somente assim poderemos avançar em um sistema de justiça mais equilibrado e que, de fato, responsabilize aqueles que falham em seu dever maior: proteger os direitos e garantias dos cidadãos.

\*Advogado especialista em Direito Eleitoral, Processual Civil e Empresarial

**Vila Galé**  
HOTELS

PARA OS SEUS SONHOS, OS MELHORES destinos  
PARA VOCÊ, A MAIOR REDE DE RESORTS DO BRASIL.

Resorts all inclusive da Vila Galé a alegria dura o ano inteiro.  
Viva momentos inesquecíveis com muito conforto e diversão.

RESERVE AQUI

WWW.VILAGALE.COM | BRASIL.RESERVAS@VILAGALE.COM | +55(71) 4040-4999